



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 51

Reconhece de Utilidade Pública.

Artigo 1º - Seja reconhecida de utilidade pública as seguintes Entidades:

As Conferências de São Vicente de Paula, locais.
A Caixa Escolar do Grupo Escolar Santo Antonio,
Horizonte Esporte Club.
Corporação Musical "Tira Santo Antonio".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 5 de Fevereiro de 1966.

José Rodrigues Pereira
Prefeito

Maria Francisca Rodrigues
Secretaria